



<u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro predial dos prédios escolares localizados no município de Monte Alto -SP, conforme relatório das inspeções realizadas abaixo:

Introdução

Este termo apresenta os resultados das inspeções realizadas nos prédios escolares localizados no município de Monte Alto - SP, com os devidos laudos AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro), visando a efetivação de seguro para as referidas propriedades. As inspeções foram realizadas com o objetivo de identificar riscos potenciais, avaliar o estado atual das estruturas e recomendar medidas corretivas necessárias para garantir a segurança e a integridade dos prédios. A conclusão deste relatório serve como base para a apresentação do orçamento de seguro personalizado para cada prédio escolar inspecionado.

Metodologia de Inspeção

A metodologia adotada que o corretor, representando a Porto Seguros Cia de Seguros Gerais utilizou para a inspeção dos prédios escolares incluiu:

- Avaliação visual das estruturas internas e externas;
- Identificação dos itens de Maior Valor agregado;
- Revisão dos sistemas elétricos e hidráulicos;
- Verificação das medidas de segurança contra incêndio;
- Análise da acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Inspeção de áreas de lazer e esportivas.;
- Entrevistas com gestores das escolas para entender questões de manutenção e segurança.







Inspeção



















Nome da Unidade	EMEB "Lar do Pequeno Montealtense"
Endereço	Cel. Pires Penteado, 275 - Centro
Responsável	Eliane Cristina de Natale
Data da Inspeção	17/01/2024
Inspeção	Avaliado no dia 17/01/2024 junto a diretora responsável Srta. Eliane Cristina de Natale, construção do prédio todo em alvenaria, piso frio e laje, sistema de "AVCB" aprovado junto ao sistema de corpo de bombeiros. Itens de maior valor agregado sendo: Ar-condicionado, Televisão, Computadores, Notebooks, Impressoras, mobília de Cozinha e Lavanderia. Todos descriminados no patrimônio escolar o qual é atualizado anualmente e repassado junto a prefeitura. Segurança do prédio com concertina por todo o perímetro de predio com concertina por todo per concertina por concertina por todo per concertina por concertina por concertina por concertina por concertina por
	perímetro do prédio, sistema de câmeras e alarme.



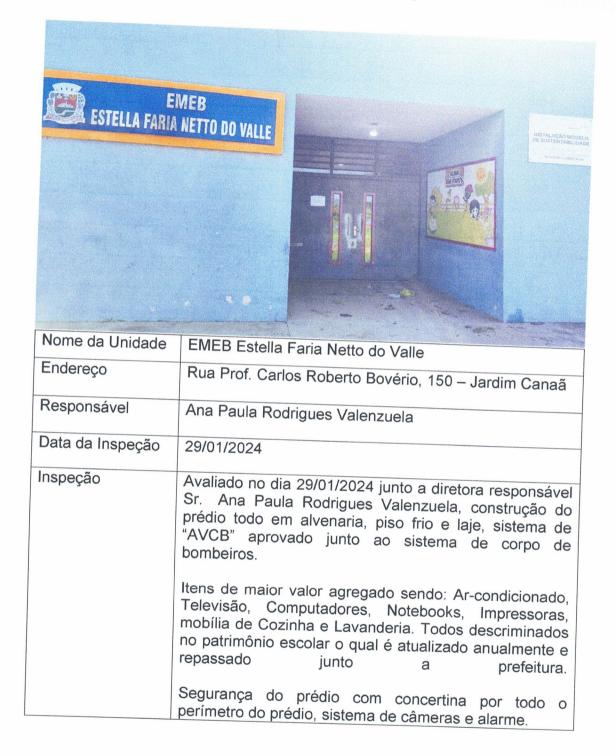








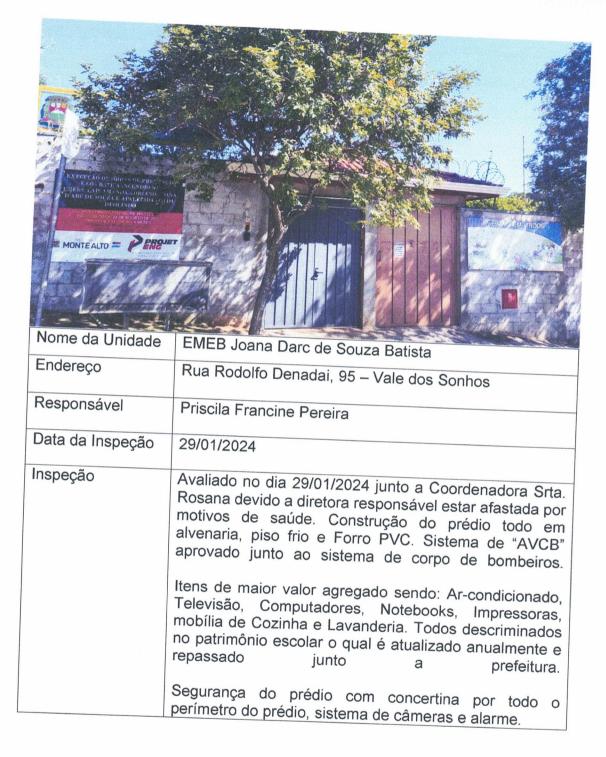




































Nome da Unidade	EMED Drof Floring
	EMEB Prof. Floripes de Carvalho Motta
Endereço	Rua Antônio Mussato, 51 – Jardim Canada – Distrito de Aparecida de Monte Alto
Responsável	Silmara Elisabete Dias Pereira
Data da Inspeção	29/01/2024
Inspeção	Avaliado no dia 29/01/2024 junto ao diretor responsável Srta. Silmara Elisabete Dias Pereira, construção do prédio todo em alvenaria, piso frio e laje, sistema de "AVCB" aprovado junto ao sistema de corpo de bombeiros. Itens de maior valor agregado sendo: Ar-condicionado, Televisão, Computadores, Notebooks, Impressoras, mobília de Cozinha e Lavanderia. Todos descriminados
	no patrimônio escolar o qual é atualizado anualmente e repassado junto a prefeitura.
	Segurança do prédio com concertina por todo o perímetro do prédio, sistema de câmeras e alarme.







Justificativa da Contratação

A solicitação de contratação da companhia de seguros justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial, no presente momento, dos 09 prédios escolares pertencentes ao município de Monte Alto — SP. Tao logo, os demais prédios, assim que concluído os AVCB's, também passarão por inspeção para que seja feita nova proposta de inclusão de coberturas dos seguros.

Orçamento de Seguro Proposto

Após análise detalhada das condições de cada prédio escolar, fazendo visita in loco, nota-se que quase todos os prédios possuem o mesmo valor em patrimônio sendo apenas a EMEB Antônia Florenzano a única escola a possuir uma sala de dentista a qual possui maior valor agregado. A construção varia de acordo com o tamanho do prédio. Apresentamos a seguir o orçamento de seguro proposto, que leva em consideração os riscos identificados e o valor de reconstrução estimado de cada propriedade.

Seguradora: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS

Orçamento Interno: 126458325

Valor total da Contratação: R\$ 14.581,00, período de 12 meses, conforme apólice, a partir da contratação.

Opções de Pagamento: a vista ou em até 6x no boleto Bancário s/ Juros

A





Justificativa do Preço

O valor da proposta do assunto em epígrafe, a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, representada pela empresa D Sadala Corretora de Seguros Ltda., oferece para o município de Monte Alto – SP a média do menor valor atualmente praticado no mercado, se tratando de prédios escolares públicos.

Forma de Contratação

A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada;

Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a Prefeitura concederá a empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.

No caso de rescisão contratual, a empresa a ser contratada devolverá à Prefeitura o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelos seguros a serem contratados, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com assistência 24 horas em todo território nacional.

Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.





Da dispensa de licitação

A contratação dos seguros será feita por dispensa de licitação, tendo em vista o valor dos seguros, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

O limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023 é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Mediante o exposto deste termo e presente processo, "a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial dos prédios escolares" poderá ser realizada por meio de dispensa, por estar dentro do limite previsto em lei, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação".

Obrigações das Partes

Da Contratada:

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante dos serviços, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;







Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a

Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133 nos incisos em que couber.







Da Contratante:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação

Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Comunicar à contratada a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

Providenciar o registro de ocorrência junto aos órgãos competentes de trânsito, em casos de sinistros;







Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, dos veículos segurados;

Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance para proteger os veículos sinistrados, evitando, com isso, o aumento dos prejuízos;

Comunicar à contratada quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência das apólices com referência aos veículos segurados.

Monte Alto, 08 de março de 2.024.

Ana Lúcia Lombardo e Silva Secretária Municipal de Educação